



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quinta-feira • 16 de maio de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1638



QR CODE

### SUMÁRIO

|                                                                     |    |
|---------------------------------------------------------------------|----|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>             | 2  |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS                                              | 2  |
| DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023)                              | 2  |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 064/2024)                                      | 4  |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 065/2024)                                      | 5  |
| PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023)                      | 6  |
| RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024)              | 12 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL</b> | 13 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS                                              | 13 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 063/2024)                                      | 13 |
| EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024)                  | 14 |
| RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024)              | 15 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227-2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009-2023**

**OBJETO:** contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para Implantação de pavimentação com revestimento primário em estradas vicinais do município de Wenceslau Guimarães BA, na região da Palmeira conforme contrato de repasse Nº 904337/2020/MDR/CAIXA.

**EMPRESAS HABILITADAS:** EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 15.358.607/0001-15, PRISMA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 25.405.723/0001-00, MEGATEO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 27.663.953/0001-96, PARARELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 22.491.677/0001-02 e ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 40.500.706/0001-37.

**ASSUNTO:** Fase de Classificação das Propostas.

**DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães encaminhou as propostas de preços das empresas habilitadas para o setor de engenharia fazer a análise, cujo valor foi registrado:

| ORDEM | EMPRESAS                                                               | VALOR DA PROPOSTA |
|-------|------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1     | PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.491.677/0001-02 | R\$ 680.306,58    |
| 2     | PRISMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 25.405.723/0001-00                      | R\$ 838.391,72    |
| 3     | MEGATEO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 27.663.953/0001-96                    | R\$ 893.265,48    |
| 4     | ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 40.500.706/0001-37                  | R\$ 894.017,34    |
| 5     | EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.358.607/0001-15           | R\$ 894.661,95    |

O Responsável Técnico do Setor de Engenharia emitiu parecer técnico onde fez apontamentos, que se transcreve:

- 1) As Empresas EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, MEGATEO CONSTRUTORA LTDA, PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS e ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA atendem plenamente as exigências quanto a Proposta de Preços do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº. 009-2023.
- 2) A Empresa PRISMA CONSTRUTORA LTDA não atende as exigências quanto a Proposta de Preços do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº. 009-2023, por apresentar a composição do BDI não desonerado.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES,**  
com base no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, reunida decidiu:

- a) Diante do exposto, levando em consideração o parecer técnico e homenageando o princípio da razoabilidade e economicidade, entende esta Comissão pela classificação das propostas das empresas: EFICAZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, MEGATEO CONSTRUTORA LTDA, PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS e ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA.

b) Fica desclassifica a proposta da empresa, PRISMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 25.405.723/0001-00.

c) Abrir o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, letra b da Lei nº 8.666/93, facultando a todos os interessados vista dos autos do Processo Administrativo correspondente à Tomada de Preços nº 009-2023, desde a data da publicação desta decisão.

d) Caso não seja apresentado recursos contra decisão desta Comissão, dado seguimento ao Certame, as empresas declaradas classificadas, ficam desde já convocadas a apresentarem declaração prorrogando o prazo das propostas que estão vencidas, se assim for de interesse. Caso não seja apresentada a declaração dentro do mesmo prazo para recurso, entende-se pelo desinteresse das empresas e liberadas de qualquer compromisso com administração.

É o parecer,

Wenceslau Guimarães – Bahia, 16 de maio de 2024.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**JOSE BRITO CABRAL NETO**  
PRESIDENTE

---

**REGINALDO SANTOS DE CARVALHO FILHO**  
MEMBRO

---

**RICARDO GOMES PEREIRA**  
MEMBRO

**EXTRATO (CONTRATO Nº 064/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 064-2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 155-2023; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023-SRP; FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8666/93 E LEI 10.520/02 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES **CONTRATADA:** CM LEAL PRE MOLDADOS- ME, **CNPJ Nº** 30.903.875/0001-64; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNCER ESTRUTURAS DE CONCRETO (PRÉ MOLDADOS) DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA; **VALOR:** R\$ 100.291,40 (CEM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS); **VIGÊNCIA:** 31/12/2024; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 0505/1214; 2002; 33903000; 15000000/17200000. **DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2024. **PELO CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL – CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 065/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 065-2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 072-2024 – INEXIGIBILIDADE: Nº 005-2024 -  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES. CNPJ/MF Nº 13.758.842/0001-59.  
CONTRATADA: BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ  
01.509.178/0001-25, FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO, ART. 74, II DA LEI 14.133/21 C/C ART. 3º E 7º DA  
INSTRUÇÃO Nº 02/2005 DO TCM/BA MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA  
DA EMPRESA BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, PARA DISPONIBILIZAR  
APRESENTAÇÃO DA BANDA MAGNÍFICOS NO DIA 14/06/2024, NA TRADICIONAL FESTA PÚBLICA DO  
SÃO JOÃO NA CAPITAL DA GRAVIOLA, NA PRAÇA NAIR LOPES JENKINS, EM WENCESLAU GUIMARÃES,  
COMPONDO A GRADE DE ATRAÇÕES DA FESTA PÚBLICA, CONFORME PROJETO BÁSICO E PROPOSTA  
DE PREÇOS. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024. VIGÊNCIA: IMEDIATA ATÉ 31/12/2024. VALOR: R\$  
250.000,00. PREFEITO MUNICIPAL – CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS.

**PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**SETOR DE ENGENHARIA**

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 009-2023

**OBRA / SERVIÇO:** Implantação de pavimentação com revestimento primário em estradas vicinais do Município de Wenceslau Guimarães –Bahia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

### PARECER TÉCNICO

**OBJETIVO:** o presente parecer tem como objetivo analisar tecnicamente a documentação da Proposta de Preços das Empresas participantes do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº. 009-2023, Processo Administrativo nº 227-2023, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para Implantação de pavimentação com revestimento primário em estradas vicinais do Município de Wenceslau Guimarães BA, conforme contrato de repasse Nº 904337/2020/MDR/CAIXA, conforme especificações constantes do Edital e Anexos.

#### I – DA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A Análise da Proposta de Preços deu-se conforme quadro a seguir:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | EMPRESAS                                          |                                    |                                                           |                                   |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1. EFICAZ<br>CONSTRUTORA<br>E<br>LOCAÇÕES<br>LTDA | 2. MEGATEO<br>CONSTRUTOR<br>A LTDA | 3. PARALELA<br>ENGENHARIA E<br>EMPREENDIMEN<br>TOS EIRELI | 3. PRISMA<br>CONSTRUTOR<br>A LTDA | 4. ROCHA RIOS<br>CONSTRUTORA<br>LTDA |
| <b>VII - DA PROPOSTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   |                                    |                                                           |                                   |                                      |
| a) Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V;                                                                                                                                                                                                                                                                                | ATENDE                                            | ATENDE                             | ATENDE                                                    | ATENDE                            | ATENDE                               |
| b) Planilha Orçamentária Sintética, no mesmo formato do Anexo III – Orçamento Estimativo. Não deverão ser omitidos ou modificados os valores das quantidades expressas nesta planilha orçamentária, bem como não deverão ser formuladas ou propostas alterações nas especificações dos serviços, sob pena de desclassificação da licitante; | ATENDE                                            | ATENDE                             | ATENDE                                                    | ATENDE                            | ATENDE                               |
| c) Planilha de Composição de Custos Unitários.<br>c.1.) A licitante deverá apresentar composição unitária de <b>todos os itens e subitens</b> que compõem o Anexo III – Orçamento Estimativo, todavia não é preciso repetir a composição de preços para os serviços que apareçam mais de uma vez no Orçamento Estimativo do                 | ATENDE                                            | ATENDE                             | ATENDE                                                    | ATENDE                            | ATENDE                               |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |        |                                                |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|------------------------------------------------|--------|
| Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |        |        |                                                |        |
| d) Planilha de Composição de BDI, conforme modelo proposto no Anexo VI-A;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ATENDE | ATENDE | ATENDE | NÃO ATENDE<br>Apresentou BDI<br>não desonerado | ATENDE |
| e) Planilha de Encargos Sociais, conforme modelo sugerido no Anexo VI-B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ATENDE | ATENDE | ATENDE | ATENDE                                         | ATENDE |
| f) Cronograma de Execução Físico-Financeira, conforme modelo do Anexo IV;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ATENDE | ATENDE | ATENDE | ATENDE                                         | ATENDE |
| g) Dados do representante legal da empresa que assinará o contrato, na hipótese da empresa licitante ser declarada vencedora do certame.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ATENDE | ATENDE | ATENDE | ATENDE                                         | ATENDE |
| 7.1.1. A não apresentação de qualquer dessas planilhas e composições acarretará a desclassificação da licitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ATENDE | ATENDE | ATENDE | ATENDE                                         | ATENDE |
| 7.1.2. Em caso de divergência entre o preço constante da Planilha de Composição de Custos Unitários e o constante da Planilha Orçamentária Sintética, prevalecerá o primeiro. Em caso da ocorrência de quaisquer divergências, os valores formais e propostos serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, ficando o licitante obrigado a acatar as alterações, sob pena de desclassificação da proposta.                                                                                                                                                                                                                                                                       | ATENDE | ATENDE | ATENDE | ATENDE                                         | ATENDE |
| 7.2. A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:<br>a. De preferência emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada;<br>b. Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e o n.º da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;<br>c. Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante. | ATENDE | ATENDE | ATENDE | ATENDE                                         | ATENDE |
| 7.6. A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim, podendo ser desclassificada a licitante que não satisfizer tal exigência;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ATENDE | ATENDE | ATENDE | ATENDE                                         | ATENDE |
| 7.7. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - "Documentação".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ATENDE | ATENDE | ATENDE | ATENDE                                         | ATENDE |
| <b>VIII - DOS PREÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |        |        |                                                |        |
| 8.1. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos no presente instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ATENDE | ATENDE | ATENDE | ATENDE                                         | ATENDE |
| 8.2. Os quantitativos indicados nas Planilhas constante deste Edital são meramente estimativos, não acarretando ao Município qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento, todavia não deverão ser alterados pelos licitantes, sob pena de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ATENDE | ATENDE | ATENDE | ATENDE                                         | ATENDE |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |        |                                                |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|------------------------------------------------|--------|
| desclassificação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |        |        |                                                |        |
| 8.4. As composições de custos unitários elaboradas pelo Município são instrumentos para elaboração do seu próprio orçamento estimativo. Cada empresa licitante deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com a especificação técnica, não podendo alegar posteriormente que o Município deixou de considerar quaisquer requisitos.                                                                                                              | ATENDE | ATENDE | ATENDE | ATENDE                                         | ATENDE |
| 8.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico-BDI, conforme Modelos constantes dos Anexos deste Edital.                                                | ATENDE | ATENDE | ATENDE | ATENDE                                         | ATENDE |
| 8.7. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ATENDE | ATENDE | ATENDE | ATENDE                                         | ATENDE |
| <b>IX - DA COMPOSIÇÃO DO BDI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |        |                                                |        |
| 9.1. Todas as licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas propostas, composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) segundo a fórmula:<br>BDI - Com Desoneração<br><br>$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ATENDE | ATENDE | ATENDE | NÃO ATENDE<br>Apresentou BDI<br>não desonerado | ATENDE |
| 9.2. O valor do BDI a ser proposto poderá variar a percentuais superiores aos indicados no Orçamento Estimativo de acordo com os custos apropriados por cada licitante, desde que sejam apresentados os valores dos impostos considerados como incidentes sobre o faturamento e as demais parcelas de composição do BDI. Todos os percentuais considerados deverão ser expressos abertamente na composição do BDI e deverão guardar coerência com a realidade dos fatos e a legislação vigente não podendo ser, posteriormente, alegado pelo licitante como não considerado | ATENDE | ATENDE | ATENDE | ATENDE                                         | ATENDE |
| 9.3. O Licitante ao elaborar o orçamento da obra deverá utilizar os parâmetros para taxas de BDI especificados no anexo próprio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ATENDE | ATENDE | ATENDE | ATENDE                                         | ATENDE |
| 9.4. A CPL ao verificar que a taxa de BDI está fora dos patamares estipulados acima para o tipo de obra, deverá solicitar ao Setor de Engenharia o exame pormenorizado dos itens que compõem essa taxa, utilizando como diretriz para esse exame os seguintes percentuais obtidos no estudo de que trata o Acórdão TCU nº. 2.266/2013, levando-se sempre em                                                                                                                                                                                                                 | ATENDE | ATENDE | ATENDE | ATENDE                                         | ATENDE |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |               |               |               |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| consideração as peculiaridades de cada caso concreto. O Licitante ao elaborar o orçamento da obra deverá utilizar os parâmetros para taxas de BDI especificados para o tipo de obra "construção de rodovias" no Acórdão TCU nº. 2.266/2013.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |               |               |               |               |
| 9.5. Na composição do BDI, o percentual de ISS deverá ser compatível com a legislação tributária do município de Wenceslau Guimarães, onde serão prestados os serviços previstos da obra, que tem alíquota igual a 5% e base de cálculo igual a 40% do valor total da Nota Fiscal, para fins de equalização.                                                                                                                                                                                                                                | ATENDE        | ATENDE        | ATENDE        | ATENDE        | ATENDE        |
| 9.6. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar. | ATENDE        | ATENDE        | ATENDE        | ATENDE        | ATENDE        |
| 9.7. Será incidente a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.                                                                                                    | NÃO SE APLICA | NÃO APLICA SE | NÃO SE APLICA | NÃO APLICA SE | NÃO SE APLICA |

Conforme quadro acima- vê-se o atendimento da participante na Proposta de Preços resultou na seguinte conclusão.

## II - CONCLUSÃO:

- 1) As Empresas EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, MEGATEO CONSTRUTORA LTDA, PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS e ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA atendem plenamente as exigências quanto a Proposta de Preços do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº. 009-2023.
- 2) A Empresa PRISMA CONSTRUTORA LTDA não atende as exigências quanto a Proposta de Preços do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº. 009-2023, por apresentar a composição do BDI não desonerado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Wenceslau Guimarães, 14 de maio de 2024.

---

Clovis da Silva Borges  
Engenheiro Civil  
CREA-BA: 17.513

**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072-2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 005-2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epígrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/21, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Administração no referido processo, RATIFICA a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta da empresa BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 01.509.178/0001-25, para disponibilizar apresentação do Banda Magníficos no dia 14/06/2024, na Tradicional Festa Pública do São João na Capital da Graviola, na Praça Nair Lopes Jenkins.

Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Razão da Escolha: A empresa possui a exclusividade do Banda Magníficos, consagrado pela crítica especializada e agrada aos munícipes, conforme anotado a partir de pesquisas realizadas no município. Ademais, as informações obtidas junto a Órgãos que contrataram os serviços da empresa BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ 01.509.178/0001-25, atestam o seu desempenho, pontualidade e ótima qualidade de apresentação musical, justificando, desta forma, a sua escolha.

Justificativa do Preço: O preço da atração segundo proposta encaminhada pela empresa que agencia os shows da Banda está orçado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), pagos conforme disposições previstas em Contrato. O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados pelo Artista em outros eventos musicais.

Forma de Pagamento: 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira prestada como adiantamento e garantia da apresentação no dia e horários fixados.

A contratação da empresa BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ 01.509.178/0001-25, com sede na Av. Olímpio Gomes, nº 73, Centro, Monteiro- PB, CEP 58500-000, representada por seu representante legal, José Inácio da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1009831 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 374.183.194-87, para disponibilizar apresentação da Banda Magníficos no dia 14/06/2024, na Tradicional Festa Pública do São João na Capital da Graviola, na Praça Nair Lopes Jenkins, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Wenceslau Guimarães - Bahia, 15 de Maio de 2024.

**CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 063/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 063-2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 066-2024.

**INEXIGIBILIDADE Nº:** 004-2024.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DESTINADA NA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA TRAVESSA 1A, Nº 173, BAIRRO SÃO JOSE, WENCESLAU GUIMARÃES-BA, NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA, DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DA SRª. ARIANE DE JESUS AZEVEDO.

**CONTRATADO:** MARIA LUCIA ARCANJO DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF Nº. 921.477.125-15.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.150,00 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), REFERENTE A 07 PARCELAS DE R\$: 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

**COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 1010// 2030// 33903200// 15000000.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** ATE 31/12/2024, COM INICIO NA DATA DA ASSINATURA;

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 74, INCISO V, § 5º DA LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA:** 15/05/2024.

**CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DESTINADA NA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA TRAVESSA 1A, Nº 173, BAIRRO SÃO JOSE, WENCESLAU GUIMARÃES-BA, NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA, DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DA SRª. ARIANE DE JESUS AZEVEDO.

**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004-2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 066-2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1010// 2030 // 33903200 // 15000000.

**PRAZO:** 31/12/2024.

**DATA:** 15 DE MAIO DE 2024.

**CONTRATADA:** MARIA LUCIA ARCANJO DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF Nº 921.477.125-15.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.150,00 (TRÊS MIL, CENTO E CIQUENTA REAIS)

WENCESLAU GUIMARÃES, 15 DE MAIO DE 2024

JOSE BRITO CABRAL NETO  
**AGENTE DE CONTRATAÇÕES**

**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

**Processo Administrativo nº 066-2024**  
**Inexigibilidade nº 004-2024**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 74, Inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/21 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que (segundo parecer jurídico), emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação consiste na Locação de um imóvel residencial, situado na Travessa 1A, Nº 173, Bairro São Jose, Wenceslau Guimarães-Ba, na concessão do benefício eventual de auxílio moradia, destinado ao aluguel social para a família da Srª. Ariane de Jesus Azevedo, junto a Srª. Maria Lucia Arcanjo dos Santos, (CPF Nº 921.477.125-15), cujo valor mensal da contratação será de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), a ser pago em 07 parcelas mensais, perfazendo o valor total de R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Wenceslau Guimarães, 15 de Maio de 2024.

**Carlos Alberto Liotério dos Santos**  
**Prefeito Municipal**